**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025)**

| **INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO** | |
|---|---|
| **Órgão Contratante:** | **Secretaria Municipal de Educação** |
| **Objeto:** | Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa, no ano letivo de 2025. |
| **Valor estimado:** | R$ **374.073,11** (trezentos e setenta e quatro mil setenta e três reais e onze centavos). |
| **Data e horário de abertura da sessão pública:** | **23/07/2025**<br>**08:00 hrs (oito horas)** |
| **Sítio eletrônico:** | https://licitanet.com.br/ |
| **Critério de julgamento:** | Menor Preço unitário |
| **Modo de disputa:** | Aberto |
| **Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:** | Os itens serão destinados exclusivamente para a participação de ME/EPP e Equiparadas. |
| **Dotação orçamentária:** | Fichas 165, 293, 464/ Fontes 550 e 552 / CO: 000. |

**O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, dia 23/07/2025, às 08:00 horas na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 018/2025 de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

## 1. OBJETO

1.1 Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa, no ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
1.2 A licitação será realizada por menor preço unitário por item, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.
1.3. Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio
2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

## 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## 4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com intervalo mínimo de R$ 0,10 (dez centavos), durante a fase de lances.
5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.
5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## 7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou sistema equivalente utilizado pelo Município.

7.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou sistema equivalente utilizado pelo Município, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.3. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **https://licitanet.com.br/**.
10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023 e 791/2023).

## 12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## 14. DO CONTRATO

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.
14.2. O contratado terá o prazo de 01 (um) ano a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.
14.3. A duração da vigência será de 12 meses não sendo passível de prorrogação.
14.4. Fica vedada a subcontratação;

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: **https://licitanet.com.br/** e **www.lagoaformosa.mg.gov.b**r
15.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo Proposta de Preço;
ANEXO III – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação.
ANEXO VI – Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
ANEXO VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
ANEXO VIII – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Lagoa Formosa, 07 de julho de 2025.

_____
Ilma Aparecida Marques
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

***Secretaria Municipal de Educação***
Termo de Referência para bens e serviços
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

**11. OBJETO**

11.1 Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no 2º semestre de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | PREÇO MÉDIO UNIT | PREÇO MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **ABACAXI** | Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | UND | **270** | 10,50 | 2835,00 |
| 2. | **ACHOCOLATADO** | Achocolatado em pó vitaminado, sabor chocolate. Pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais. O achocolatado deve estar embalado em pacotes plásticos de 1,7kg, acondicionados em caixas de papelão; valor calórico superior a 80 kcal por porção de 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | CX | **30** | 41,57 | 1247,10 |
| 3. | **ALHO** | Alho graúdo de primeira qualidade, apresentando cabeças intactas e todas as partes comestíveis aproveitáveis. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **85** | 41,30 | 3510,50 |
| 4. | **AMIDO DE MILHO** | Amido de milho, embalado em sachês de 500 g. Valor calórico de 70 kcal / porção de 20 g. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **60** | 11,83 | 709,80 |
| 5. | **ARROZ** | Arroz agulhinha polido longo fino tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá vir acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Valor calórico superior a 170 Kcal. Prazo mínimo de validade: 5 meses. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **850** | 31,26 | 26571,00 |
| 6. | **BATATA INGLESA** | Batata **binge extra**, devendo apresentar–se fresca, firme, sem lesões de origem física, | KG | **1000** | 5,37 | 5370,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 7. | **CARÁ** | Cará de primeira qualidade, devendo apresentar–se fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânico e/ou agroecológico. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **180** | 5,63 | 1013,40 |
| 8. | **CARNE BOVINA MOÍDA** | Carne bovina de 2ª qualidade, MÚSCULO MOÍDO, resfriado. A carne deverá ser entregue embalada em sacos plásticos transparentes e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deverá apresentar na peça ou em sua embalagem original o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **1700** | 32,96 | 56032,00 |
| 9. | **CARNE BOVINA PICADA** | Carne bovina de 2ª qualidade, MÚSCULO PICADO resfriado. A carne deverá ser entregue embalada em sacos plásticos transparentes e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deverá apresentar na peça ou em sua embalagem original o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **1000** | 32,96 | 32960,00 |
| 10. | **CARNE SUÍNA PICADA** | Carne suína, PERNIL PICADO. Carne resfriada, limpa, em embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **480** | 23,96 | 11500,80 |
| 11. | **CARNE SUÍNA MOÍDA** | Carne suína, PERNIL MOÍDO. Carne resfriada, limpa, em embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do | KG | **360** | 23,96 | 8625,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 12. | **CEBOLA** | Cebola de **primeira qualidade**, devendo apresentar–se fresca, com casca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, polpa e pedúnculo (quando houver). Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **650** | 4,13 | 2684,50 |
| 13. | **CHUCHU** | Chuchu de **primeira qualidade**, devendo apresentar–se fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânico e/ou agroecológico. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **130** | 3,63 | 471,90 |
| 14. | **COXA DE FRANGO** | Coxa e sobre coxa, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, parasitas ou partes que não sejam coxa e sobrecoxa (costela, sambirico). Produto resfriado, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **400** | 14,37 | 5748,00 |
| 15. | **EXTRATO DE TOMATE 1KG** | Extrato de tomate simples e concentrado embalado em sachês com peso de 1 kg. As latas devem estar integras, sem amassados, ferrugens, estufamentos. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. . Valor calórico superior a 15 kcal/ porção de 30g, teor de fibra superior a 1g/ porção de 30g. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | SACHÊ | **200** | 20,77 | 4154,00 |
| 16. | **EXTRATO DE TOMATE 340 G** | Extrato de tomate simples e concentrado embalado em latas com peso de 340 g. As latas devem estar integras, sem amassados, ferrugens, estufamentos. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, | LA | **160** | 7,95 | 1272,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. Valor calórico superior a 15 kcal/ porção de 30g, teor de fibra superior a 1g/ porção de 30g. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 17. | **FARINHA DE MANDIOCA** | Farinha de mandioca torrada, seca, amarela, fina, sem sujidades e materiais estranhos, embalada em sacos plásticos, com peso de 1 kg. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | KG | **100** | 8,82 | 882,00 |
| 18. | **FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** | Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | KG | **40** | 6,20 | 248,00 |
| 19. | **FEIJÃO CARIOCA** | Feijão carioquinha tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com capacidade de 1 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | KG | **2000** | 6,33 | 12666,60 |
| 20. | **FEIJÃO PRETO** | Feijão preto tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com capacidade de 1 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | KG | **500** | 6,87 | 3435,00 |
| 21. | **FILÉ DE PEITO** | Filé de peito de frango congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Produto embalado em bandeja de isopor ou saco plástico lacrado, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) | KG | **1100** | 22,93 | 25223,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | dias a partir da data de entrega. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 22. | **LEITE** | Leite UAT (UHT) integral longa vida, embalado em caixa de 1 L, que possua revestimento interno de alumínio, devendo apresentar com clareza data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses), além do registro de inspeção no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA. Valor calórico superior a 120 kcal por porção e teor de cálcio superior a 220mg. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | LITRO | **4500** | 5,55 | 24975,00 |
| 23. | **LINGÜIÇA TOSCANA** | Lingüiça toscana de carne suína. Linguiça resfriada, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **870** | 23,30 | 20271,00 |
| 24. | **MAÇÃ** | Maça cat 90 a 120 g, devendo apresentar–se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **3000** | 13,47 | 40410,00 |
| 25. | **MAMÃO FORMOSA** | Mamão formosa, maduro, devendo apresentar-se fresco, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **340** | 5,53 | 1880,20 |
| 26. | **MANTEIGA** | Manteiga de primeira qualidade com sal, em embalagem de 500g. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Valor calórico superior a 70 kcal/porção de 10 g. **Entrega quinzenal em todas as creches.** | UND | **200** | 28,53 | 5706,00 |
| 27. | **MARGARINA** | Margarina vegetal cremosa composta por óleos vegetais, com sal, sem gorduras trans, embalada em vasilhas plásticas de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Valor calórico superior a 60 kcal / porção de 10 g. **Entrega quinzenal em todas as escolas.** | PCT | **150** | 9,25 | 1387,50 |
| 28. | **MACARRÃO AVE MARIA** | Massa com ovos tipo ave maria, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de | PCT | **280** | 6,37 | 1783,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8 g / porção de 80g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 29. | **MACARRÃO PADRE NOSSO** | Massa com ovos tipo padre nosso, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8 g / porção de 80g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **450** | 6,37 | 2866,50 |
| 30. | **MACARRÃO PENE** | Massa com ovos tipo pene, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8 g / porção de 80g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **280** | 6,37 | 1783,60 |
| 31. | **MACARRÃO ESPAGUETE** | Massa espaguete, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8 g / porção de 80g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **350** | 6,08 | 2128,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32. | **MELANCIA** | Melancia fresca, com sua casca externa inteira, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **6500** | 3,40 | 22100,00 |
| 33. | **MILHO VERDE EM CONSERVA** | Milho verde em conserva, embalado em lata com peso drenado de 1,7 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Mínimo de 80 kcal / porção. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | LATA | **15** | 32,57 | 488,55 |
| 34. | **MILHO VERDE EM CONSERVA** | Milho verde em conserva, embalado em lata com peso drenado de 170 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Mínimo de 80 kcal / porção. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | LATA | **150** | 2,90 | 435,00 |
| 35. | **ÓLEO DE SOJA** | Óleo de soja refinado, embalado em garrafa pet de 900 ml. O óleo deve ser transparente, com cheiro e gosto próprios. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | LATA | **1000** | 7,59 | 7590,00 |
| 36. | **OVOS** | Ovo de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, isento de sujidades, pesando aproximadamente 50 g cada, acondicionado em embalagem apropriada, limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | DZ | **800** | 8,27 | 6616,00 |
| 37. | **PÃO SOVADO** | Pão sovado, com 10 unidades em cada embalagem, embalado em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias antecedentes à entrega. Pacote com peso aproximado de 500 g. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | UND | **1100** | 11,87 | 13057,00 |
| 38. | **PÃO FRANCÊS** | Pão tipo francês, com 50 g cada unidade, fresco, devendo ser entregue acondicionado em caixas. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | UNID | **10000** | 1,28 | 12800,00 |
| 39. | **SAL** | Sal refinado iodado, embalado em pacotes plásticos de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 | KG | **260** | 2,40 | 624,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (um) ano. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| | | | | | **TOTAL** | **374.073,11** |

11.2 Os bens são de natureza comum.

11.3 Os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A duração da vigência será de 12 meses.

12.2 Não há possibilidade de prorrogação do contrato, em virtude de ser feito um processo licitatório para cada ano letivo.

## 13. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei Federal 11947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD / FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. A Secretaria Municipal de Educação deve fornecer aos alunos refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras.

Esta solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Formosa no 2º semestre do ano letivo de 2025. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Por se tratar de recurso federal deve ser realizado Pregão Eletrônico, com menor preço por item.

## 14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios deve ser associada ao preparo e distribuição das refeições. As escolas e creches possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições. Também, dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

## 15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os itens serão destinados a participação exclusiva de ME/EPP.

15.2 A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, sendo os contratos válidos por 12 meses. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

15.3 Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital;
- A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer à data e local especificados nas planilhas que serão disponibilizadas semestralmente;
- O pedido dos produtos não perecíveis (estocáveis) será feito quinzenalmente, devendo a entrega acontecer em até 5 dias úteis, a contar da data do envio do email e/ou mensagem via whatzapp;
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e

armazenagem de responsabilidade das escolas ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelas escolas e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

- Importante ressaltar que, quando da entrega, os hortifruti e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:
  - isentos de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais aderidos à superfície externa, inclusive nas embalagens;
  - sem umidade externa anormal;
  - isentos de odor e sabor estranhos;
  - rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1** Os itens licitados deverão ser entregues **semanalmente / quinzenalmente / mensalmente** de acordo com prévia solicitação e planilha com datas disponibilizada pela Secretaria de Educação (a periodicidade de entrega varia de acordo com o cardápio, bem como considera a perecibilidade do alimento).

**6.2** Os itens recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

**6.3** Não serão admitidos, para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas no item deste Termo de Referência e no Edital.

**6.4** Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, o produtor deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

**6.5** Os alimentos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**Escola Tupinambá -** Rua Zeca Lopes, Sn – Novo Horizonte
**Escola Alzira Borges -** Av Chico do Beijo 379 - Centro
**Escola Zilca Fonseca -** Rua Lindaura Ferreira Braga, n 50 – Babilônia
**Escola Quinzinho -** R. Ana Rodrigues de Magalhães, 77 – Santa Cruz
**Escola Denise Luiza -** R Jorge Joaquim Oliveira, n 81 – Cidade Nova
**Escola Coelho:** Rua Adolfo Fernandes de Lima, n 157 – Coelho
**Centro Educacional -** R Euripedes Ribeiro, 377 - Centro
**Pro Infância:** Av. Clarisse Martins de Paula, 1255 – Cidade Nova
**Creche Wilton -** R. José Souto de Lima, 11 - Babilônia
**Creche Xande -** R. Ana Rodrigues de Magalhães, 77 – Santa Cruz

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal.
Gestor do contrato: Aline Dumont Bessa Vasconcelos
Fiscal do contrato: Zilda Luiza de Lima Mundim

## 18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento do Objeto**

**8.1**. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

**8.2**. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

**8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *01 (um)* dia útil, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**8.5.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *10 (dez)* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

**Prazo de pagamento**

**8.6.** O pagamento será efetuado no prazo de até *30 (trinta)* dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**8.7.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**8.8.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.2.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.2.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.2.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.2.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

**10. Exigências de habilitação:**

**10.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) Ato Constitutivo:**

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

**10.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

• Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
• Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
• Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
• Data de emissão;
• Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

**10.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a) Prova de Inscrição no CNPJ.**

• O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.**

• Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**10.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

• Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

• **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

• Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

☐ Publicados em Diário Oficial; ou
☐ Publicados em Jornal; ou
☐ Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
☐ Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
☐ Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

• Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste

caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

• **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI), tendo em vista o tratamento diferenciado de acordo com a legislação brasileira, será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**

**b)** A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de **cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei,** devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- · **Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP, onde ILG > 1,0**
- · **Índice de Liquidez Corrente: ILC = AC/PC, onde ILC > 1,0**
- · **Índice de Endividamento Geral: IEG = (PC + Ex.LP)/AT, onde IE < 0,90**

• Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.

• **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou Índice de Endividamento Geral (IEG) maior que 0,90, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação.**

• No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

• As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

**c)** **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**10.1.5. Deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:**

a) Declaração de ME/EPP (se for o caso);
b) Declaração referente à habilitação;
c) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e
e) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1** O custo estimado total da contratação é de R$ **374.073,11** (trezentos e setenta e quatro mil setenta e três reais e onze centavos).

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: *Fichas 165, 293, 464 / Fontes 550 / CO: 00*

Lagoa Formosa, 07 de julho de 2025.

Sônia Braga dos Santos Souza
Coordenador de Setor

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ:**
**Insc. Estadual:**
**Endereço:**
**Cidade:**
**Estado:**
**Telefone:**
**E-mail:**

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):**

**Banco:** **Agência:** **Conta:**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:**
**Identidade:**
**Órgão expedidor:**
**Estado Civil:**
**Nacionalidade:**
**CPF:**
**E-mail:**

| ITEM | PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | PREÇO MÉDIO UNIT | PREÇO MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ABACAXI** | Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | UND | **270** | | |
| 02 | **ACHOCOLATADO** | Achocolatado em pó vitaminado, sabor chocolate. Pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais. O achocolatado deve estar embalado em pacotes plásticos de 1,7kg, acondicionados em caixas de papelão; valor calórico superior a 80 kcal por porção de 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | CX | **30** | | |
| 03 | **ALHO** | Alho graúdo de primeira qualidade, apresentando cabeças intactas e todas as | KG | **85** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | partes comestíveis aproveitáveis. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 04 | **AMIDO DE MILHO** | Amido de milho, embalado em sachês de 500 g. Valor calórico de 70 kcal / porção de 20 g. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **60** | | |
| 05 | **ARROZ** | Arroz agulhinha polido longo fino tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá vir acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Valor calórico superior a 170 Kcal. Prazo mínimo de validade: 5 meses. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **850** | | |
| 06 | **BATATA INGLESA** | Batata **binge extra**, devendo apresentar–se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **1000** | | |
| 07 | **CARÁ** | Cará de primeira qualidade, devendo apresentar–se fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânico e/ou agroecológico. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **180** | | |
| 08 | **CARNE BOVINA MOÍDA** | Carne bovina de 2ª qualidade, MÚSCULO MOÍDO, resfriado. A carne deverá ser entregue embalada em sacos plásticos transparentes e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deverá apresentar na peça ou em sua embalagem original o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **1700** | | |
| 09 | **CARNE BOVINA PICADA** | Carne bovina de 2ª qualidade, MÚSCULO PICADO resfriado. A carne deverá ser entregue embalada em sacos plásticos transparentes e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A carne deverá apresentar na peça ou em sua embalagem original o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **1000** | | |
| 10 | **CARNE SUÍNA PICADA** | Carne suína, PERNIL PICADO. Carne resfriada, limpa, em embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, | KG | **480** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 11 | **CARNE SUÍNA MOÍDA** | Carne suína, PERNIL MOÍDO. Carne resfriada, limpa, em embalagem plástica, transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (o fornecedor deverá adquirir carne com registro do SIF, devendo apresentar as notas fiscais de compra no ato da entrega para comprovação). **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **360** | | |
| 12 | **CEBOLA** | Cebola de **primeira qualidade**, devendo apresentar–se fresca, com casca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, polpa e pedúnculo (quando houver). Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânica e/ou agroecológica. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **650** | | |
| 13 | **CHUCHU** | Chuchu de **primeira qualidade**, devendo apresentar–se fresco, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. Deverá ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, sendo prioritariamente orgânico e/ou agroecológico. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **130** | | |
| 14 | **COXA DE FRANGO** | Coxa e sobre coxa, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, parasitas ou partes que não sejam coxa e sobrecoxa (costela, sambirico). Produto resfriado, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **400** | | |
| 15 | **EXTRATO DE TOMATE 1KG** | Extrato de tomate simples e concentrado embalado em sachês com peso de 1 kg. As latas devem estar integras, sem amassados, ferrugens, estufamentos. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. . Valor calórico superior | SACHÊ | **200** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | a 15 kcal/ porção de 30g, teor de fibra superior a 1g/ porção de 30g. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 16 | **EXTRATO DE TOMATE 340 G** | Extrato de tomate simples e concentrado embalado em latas com peso de 340 g. As latas devem estar integras, sem amassados, ferrugens, estufamentos. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. Valor calórico superior a 15 kcal/ porção de 30g, teor de fibra superior a 1g/ porção de 30g. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | LA | **160** | | |
| 17 | **FARINHA DE MANDIOCA** | Farinha de mandioca torrada, seca, amarela, fina, sem sujidades e materiais estranhos, embalada em sacos plásticos, com peso de 1 kg. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | KG | **100** | | |
| 18 | **FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** | Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | KG | **40** | | |
| 19 | **FEIJÃO CARIOCA** | Feijão carioquinha tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com capacidade de 1 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | KG | **2000** | | |
| 20 | **FEIJÃO PRETO** | Feijão preto tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com capacidade de 1 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | KG | **500** | | |
| 21 | **FILÉ DE PEITO** | Filé de peito de frango congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Produto embalado em bandeja de isopor ou saco plástico lacrado, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no | KG | **1100** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 22 | **LEITE** | Leite UAT (UHT) integral longa vida, embalado em caixa de 1 L, que possua revestimento interno de alumínio, devendo apresentar com clareza data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses), além do registro de inspeção no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA. Valor calórico superior a 120 kcal por porção e teor de cálcio superior a 220mg. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | LITRO | **4500** | | |
| 23 | **LINGÜIÇA TOSCANA** | Lingüiça toscana de carne suína. Linguiça resfriada, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | KG | **870** | | |
| 24 | **MAÇÃ** | Maça cat 90 a 120 g, devendo apresentar–se fresca, firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **3000** | | |
| 25 | **MAMÃO FORMOSA** | Mamão formosa, maduro, devendo apresentar-se fresco, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **340** | | |
| 26 | **MANTEIGA** | Manteiga de primeira qualidade com sal, em embalagem de 500g. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Valor calórico superior a 70 kcal/porção de 10 g. **Entrega quinzenal em todas as creches.** | UND | **200** | | |
| 27 | **MARGARINA** | Margarina vegetal cremosa composta por óleos vegetais, com sal, sem gorduras trans, embalada em vasilhas plásticas de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Valor calórico superior a 60 kcal / porção de 10 g. **Entrega quinzenal em todas as escolas.** | PCT | **150** | | |
| 28 | **MACARRÃO AVE MARIA** | Massa com ovos tipo ave maria, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8 g / porção de 80g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, | PCT | **280** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 29 | **MACARRÃO PADRE NOSSO** | Massa com ovos tipo padre nosso, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8 g / porção de 80g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **450** | | |
| 30 | **MACARRÃO PENE** | Massa com ovos tipo pene, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8 g / porção de 80g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **280** | | |
| 31 | **MACARRÃO ESPAGUETE** | Massa espaguete, submetido a processo de secagem, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, com teor de proteína superior a 8 g / porção de 80g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Pacote com 500 g. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | PCT | **350** | | |
| 32 | **MELANCIA** | Melancia fresca, com sua casca externa inteira, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | KG | **6500** | | |
| 33 | **MILHO VERDE EM CONSERVA** | Milho verde em conserva, embalado em lata com peso drenado de 1,7 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. | LATA | **15** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mínimo de 80 kcal / porção. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | | | | |
| 34 | **MILHO VERDE EM CONSERVA** | Milho verde em conserva, embalado em lata com peso drenado de 170 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e informações nutricionais. Mínimo de 80 kcal / porção. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | LATA | **150** | | |
| 35 | **ÓLEO DE SOJA** | Óleo de soja refinado, embalado em garrafa pet de 900 ml. O óleo deve ser transparente, com cheiro e gosto próprios. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | LATA | **1000** | | |
| 36 | **OVOS** | Ovo de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, isento de sujidades, pesando aproximadamente 50 g cada, acondicionado em embalagem apropriada, limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. **Entrega semanal em todas as escolas e creches.** | DZ | **800** | | |
| 37 | **PÃO SOVADO** | Pão sovado, com 10 unidades em cada embalagem, embalado em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar data de fabricação de no máximo 2 (dois) dias antecedentes à entrega. Pacote com peso aproximado de 500 g. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | UND | **1100** | | |
| 38 | **PÃO FRANCÊS** | Pão tipo francês, com 50 g cada unidade, fresco, devendo ser entregue acondicionado em caixas. **Entrega diária em todas as escolas e creches.** | UNID | **10000** | | |
| 39 | **SAL** | Sal refinado iodado, embalado em pacotes plásticos de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Prazo mínimo de validade: 01 (um) ano. **Entrega quinzenal em todas as escolas e creches.** | KG | **260** | | |
| | | | | | **TOTAL** | |

**Validade da Proposta / /**
**(No mínimo em 60 dias)**

**Observações:**

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais

e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

**Data:** / /

**Assinatura:**
Carimbo Padronizado

## ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____, de_____, de 2025.

_____
Representante legal
CPF

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, ____, de_____, de 2025.

_____
Representante legal
CPF

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **023/2025.**

_____, ____, de_____, de 2025.

_____
Representante legal
CPF

**ANEXO VI – Declaração Sobre a Proposta**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

_____, ____, de_____, de 2025.

_____
Representante legal
CPF

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____, de_____, de 2025.

_____
Representante legal
CPF

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**

(Nome da empresa) _____, (CNPJ) _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____ Identidade _____, CPF _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

_____
Assinatura do representante legal

**ANEXO IX**

**CONTRATO xxxx/2025.**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO N° XXXX/2025**
**PROCESSO N° xxxx/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Wilson de Amorim, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxx.212.xxx-88, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico xxxx/2025, julgado dia xx de xxxxxxxx de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições;

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

**1.1** - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico XXXXX/2025, Processo XXXXXX/2025, homologada em XX de XXXXXXX de 2025 por ato do Chefe do Executivo Municipal, do tipo xxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.

**1.2** - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

**1.3** - Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

Constitui-se objeto deste instrumento o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme itens abaixo descritos:

| SEQ. | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R$) | VALOR TOTAL MÉDIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| 1. | xxxx | Xxxx | XxX | Xxx | R$ xxxxxx | R$ xxxxxx |
| | | | | | **VALOR TOTAL**: R$ xxxxxxxx | |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

**CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021):**

O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):**

4.1. O valor global para a presente contratação é de R$ xxxxxxxxxxxxx;

4.2. O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.

4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

5.2. Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.

5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):**

**6.1. DA CONTRATADA:**

6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento do equipamento seja executado nos termos e condições previstos.

6.1.2. Entregar o objeto, quando for o caso, com o manual do usuário em português e com a relação de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.

6.1.4. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.7. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem

solicitadas;

6.1.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.

6.1.9. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.10. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do equipamento contratado.

6.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.

6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.1.15. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

**6.2. DA CONTRATANTE:**

6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.

6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.

6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.

6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.

6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;

6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;

6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;
6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

7.1. O contrato vigorará até o dia XXXXXXXXX, consoante estabelece o art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.
7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;
7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:
a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;
b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;
7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.
7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.
7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

8.1. Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

**9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)**

9.1. Não será exigida garantia contratual

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
a - der causa à inexecução parcial do contrato;
b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c - der causa à inexecução total do contrato;
d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b **- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c **- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d - **Multa:**

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei n º 14.133/2021.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133/2021).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX através de servidores xxxxxxxxxxxx por ela indicados e seus substitutos legais, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fichas XXXXXXX.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

16.1. Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

**17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD**

17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aqueles sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.
17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**
18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**
19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2025.

CONTRATANTE:
Município de Lagoa Formosa

CONTRATADA:
XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

..... .....